



INFORME #01 | JAN 2022

ORIENTAÇÕES ÀS APAES, AMAES E VITÓRIA DOWN

Considerando o novo quadro apresentado pela pandemia da covid-19, com elevado número de casos desde o início de 2022;

Considerando que ainda estamos numa situação e emergência em saúde pública, com elevação do grau de preocupação e cautela pelo aumento acentuado do contágio pela covid-19;

Considerando a maturidade institucional para incorporação de protocolos de enfrentamento à covid-1, adquirida ao longo desses dois anos de pandemia;

Considerando os avanços que obtivemos nas medidas de enfrentamento à pandemia e no processo de vacinação de todos os profissionais e das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo atendidas pelas Instituições.

Considerando o esforço coletivo de todos e o compromisso da Federação das Apaes do ES nas orientações de enfrentamento à Covid-19 ao longo de todo esse processo de pandemia;

Considerando as <u>atuais orientações</u> do Governo do Estado e o novo Mapa de Classificação de Risco, repassamos as seguintes orientações:

1 ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- 1.1 Orientamos a manutenção da matriz de atendimentos presenciais, seguindo os protocolos sanitários.
- 1.2 É importante manter e fortalecer o **teleatendimento** como uma estratégia constante na Instituição, devendo ser avaliado a sua aplicação em cada caso. Para tanto, é importante recorrer a Cartilha de Teleatendimento elaborada pela Federação das Apaes / UNIAPAE-ES;
- 1.3 É OBRIGATÓRIO observar as diretrizes e **pré-requisitos** constantes no **Plano de Retorno ao Atendimento Presencial** apresentado pela Federação, sobretudo nas medidas sanitárias, montagem de protocolos e criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, adaptando-as para o momento atual, sob risco de intervenções da vigilância sanitária;
- 1.4 Acompanhem as atualizações do **Mapa de Classificação de Risco** do Estado, dispondo sobre a condição específica de cada Município frente à pandemia. O Mapa e sua evolução podem ser acompanhados no site https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco. **Importante destacar que a condição de cada**





Município é um dos pré-requisitos para os atendimentos presenciais, conforme prevê o Plano de Retorno ao Atendimento Presencial.

1.5 Direcionamento específico para cada área:

- 1.5.1 **Educação:** Retorno do atendimento presencial, mantendo as APNPs apenas para os estudantes com laudo médico de comorbidades, conforme Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 08-R, de 19/11/2021. Importante frisar que a condição de deficiência em si não é uma comorbidade e que novas orientações podem ser repassadas, caso haja alteração da normativa por parte da SEDU;
- 1.5.2 **Assistência Social**: Manutenção da matriz de atendimento presencial, com as estratégias já pactuadas e desenvolvidas ao longo de 2021, fortalecendo o processo de acolhimento e usando as estratégias remotas/teleatendimento para os casos necessários. Orientamos uma análise cautelosa, para inserir dentro do Protocolo local da Instituição, da realização de atendimentos e ações coletivas presenciais nesse momento. Quando realizada, deve-se priorizar pequenos grupos de no máximo 10 pessoas, em espaço arejado e seguindo todos os protocolos;
- 1.5.3 **Saúde:** Manutenção da matriz de atendimento presencial, de forma organizada e intercalada, como orientado no Plano de Retorno, reforçando a manutenção do teleatendimento como estratégia possível.
- 1.6 A decisão sobre a oferta de atendimentos na Instituição é de responsabilidade de cada Diretoria e deve, obrigatoriamente, observar nossas orientações e as diretrizes e **pré-requisitos** constantes no **Plano de Retorno ao Atendimento Presencial** apresentado pela Federação.
- 1.7 Reafirmamos a importância de manter um diálogo constante junto aos Entes com os quais possuam parcerias diante do cenário atual, bem como com os Conselhos Municipais ligados às suas áreas de atuação, pactuando sua organização e trabalho. Figuem atentos também a Decretos específicos de cada Município.
- 1.8 As Instituições devem observar, sem detrimento de outros aspectos, algumas questões que devem constar em seu Protocolo:

1.8.1 Quanto aos funcionários, voluntários e colaboradores:

- Cobrar o esquema vacinal completo, como orientado na Resolução FEAPAES nº 005 de 02 de agosto de 2021, salvo nos casos de impossibilidade de ordem médica;
- Pessoas com qualquer quadro gripal devem ser orientadas a realizar teste rápido para covid e aguardarem o resultado para o retorno ao trabalho presencial;
- De acordo com a Portaria SESA nº 013-R, de 20 de janeiro de 2022, recebida a notificação de teste positivo para a infecção, o período de isolamento deverá ser contado da seguinte forma:
- Isolamento por 7 (sete) dias para:





- o pacientes que não apresentarem qualquer sintoma antes e após o teste, contados a partir do dia que apresentou resultado positivo:
- o pacientes que apresentarem sintomas, mas estejam sem sintomas no dia anterior ao sétimo dia de isolamento, contados a partir do primeiro 1º dia de sintoma;
- ➤ Isolamento por 10 (dez) dias para pacientes que persistam com sintomas no sétimo dia de isolamento, devendo ser reavaliado por serviço de saúde.

1.8.2 Quanto aos usuários e suas famílias

- Orientar e articular a vacinação de todos os usuários, que se enquadram nas regras e faixas etárias vacinais, atendidos pela Instituição;
- Orientar e reforçar para as famílias a importância da vacinação como elemento de prevenção e cuidado diante da pandemia, como consta na Resolução FEAPAES nº 005 de 02 de agosto de 2021.
- Orientar a suspensão da frequência presencial em caso de sintomas gripais e realização imediata de teste covid, só retornando com teste negativo.
- Em caso de resultado positivo, orientar o isolamento adequado, a busca por atendimento médico, se necessário, e retorno após decorrido o prazo de isolamento;
- Orientação de permanência, nesse momento, para os usuários com comorbidades nos atendimentos remotos e teleatendimento.

18.3 Quanto à realização de reuniões, cursos e eventos

- A Instituição deve evitar a realização de reuniões presenciais, cursos e eventos nesse momento;
- Caso seja extremamente necessária a realização de reuniões e ação coletivas, orientamos a realização em pequenos grupos de no máximo 10 pessoas, em local aberto e arejado, com uso de máscaras e seguindo todos os protocolos.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

- 2.1 Manter todas as **medidas de prevenção indicadas pelas autoridades sanitárias e sugeridas nos informes da Federação, para a preservação da saúde de suas usuários e profissionais**, incluindo o manejo com casos suspeitos de Covid-19 que já foram repassados em informes anteriores.
- 2.2 As Instituições devem estar em alerta para garantir todos os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo a prioridade de atendimentos e acesso a serviços de saúde, previstos na Lei Brasileira de Inclusão, se colocando frontalmente contra qualquer violação e utilizando todos os meios, inclusive jurídicos, para preservar esses preceitos legais.





2.3 R<u>eafirmamos a necessidade de cumprimento das orientações repassadas e do desenvolvimento das ações na forma pactuada,</u> sob risco à saúde de todos e questões legais envolvendo as regras sanitárias vigentes.

Diante do avanço do número de casos, outras medidas podem ser adotadas assim que divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Essas são as informações do momento. Todas as medidas indicadas pela Federação seguem as orientações das autoridades sanitárias.

O Espírito Santo possui, hoje, 700.707 casos confirmados da Covid-19 e 13.404 óbitos.

ATENÇÃO

Todas as informações e orientações repassadas nos informes são para embasar as condutas e dar caminhos para a tomada das decisões por parte das Instituição, resguardando, sempre, o caráter de autonomia administrativa de cada uma.

Cordialmente,

Vanderson Pedruzzi Gaburo - Presidente da Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Dra. Elizabeth Passamani - Médica da Apae de Vitória - CRM – 1568



Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 300. Ed. Work Center Office, sala 617. Enseada do Suá. Vitória. ES. CEP 29.050-545 www.apaees.org.br (27) 3223-7035 | 98135-8206

• federacaoapaees
• apaees